



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N. 1.351/2016 - De 04 de novembro de 2016.

DISPE SOBRE CORREO DO IPTU E DAS TAXAS QUE O COMPEM PELO NDICE DE INFLAO DO INPC/IBGE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO que o ndice de inflao do INPC / IBGE no perodo entre outubro de 2015 e setembro de 2016 foi da ordem de 9,15 %;

DECRETA:

Art. 1. Ficam corrigidos pelo ndice de inflao de 9,15 %, correspondente ao INPC / IBGE no perodo entre outubro de 2015 e setembro de 2016, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e as taxas que o compem (taxa de limpeza, taxa de remoo de lixo e taxa de conservao de vas) para o exerccio de 2017.

Art. 2. Este Decreto ter vigncia a partir de 1 de janeiro de 2017, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATRO DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas